



COMUNICADO PARA VAGAS REMANESCENTES DOS CARGOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E FARMACÊUTICO, EM CONFORMIDADE COM EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA – 004/2020.

Edital de convocação pública para Processo Seletivo Simplificado visando a formação de cadastro de reserva de pessoal para vagas remanescentes nos cargos da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA CENTRAL 24 HORAS – CAXIAS DO SUL– Contrato de Gestão Nº 2019/1541.

O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAUDE, Organização Social no âmbito do Município de Caxias do SUL, qualificada por meio do Decreto Municipal, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado, **para vagas e formação de cadastro de reserva de pessoal para vagas remanescentes nos cargos a serem alocados na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA CENTRAL 24 HORAS, localizada na Rua Marechal Floriano, nº 421, bairro Centro, Caxias do Sul/RS,** conforme os critérios e requisitos ora definidos neste Edital. O regime de contratação é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1. DAS INSCRIÇÕES

As informações referentes ao presente edital estarão disponíveis no site: www.insaude.org.br

Os candidatos deverão encaminhar seus currículos para o email: triagem.caxiasdosul@insaude.org.br

A partir da data de divulgação deste edital, os interessados para as respectivas vagas deverão realizar a inscrição no período de **26/02/2020 à 03/03/2020.**

2. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

As vagas disponibilizadas neste Edital podem ser preenchidas por Pessoas com Deficiência (PCD), conforme legislação vigente. Para concorrer a uma dessas vagas, obrigatoriamente, o candidato deverá: • No ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PCD); • Apresentar o Laudo Médico (cópia autenticada ou original) com validade de 12 meses constando: natureza da deficiência, grau da deficiência, código correspondente (segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID), data de expedição do laudo, assinatura e carimbo com CRM do Médico emissor do laudo. • Cópia do CPF (cópia simples).

3. COMUNICAÇÃO

Os candidatos selecionados na avaliação curricular poderão ser convocados para as demais etapas do processo seletivo conforme cronograma (item 13), exceto as vagas de jovens aprendizes que estarão condicionadas à homologação do programa de





aprendizagem. Os candidatos aprovados em todo o processo seletivo terão acesso a lista de aprovados no site do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE, após 03 dias uteis do processo final.

4. PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

O Processo de recrutamento e seleção será dividido nas seguintes etapas, sendo que todas possuem caráter eliminatório e **classificatório, sendo que na etapa de entrevista, o candidato será considerado “apto” ou “não apto”**, e podem ser realizadas em um único dia:

- ✓ **Etapa I** – Análise Curricular.
- ✓ **Etapa II** – Realização de prova técnica, com exigência mínima de 50% de acertos.
- ✓ **Etapa III** – Entrevista técnica
- ✓ **Etapa IV** – Comprovação da Documentação exigida para o cargo.

O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE, por meio do site (www.insaude.org.br) poderá alterar a ordem das etapas acima sem prévia comunicação. Será considerado aprovado o candidato que passar por todas etapas do processo seletivo.

A aprovação no processo seletivo não garante contratação compulsória e imediata, tampouco confere direito subjetivo a vaga, apenas qualifica o candidato ao perfil da vaga podendo, tal processo, servir para cadastro de candidatos potencialmente aptos, ficando válida a aprovação por 180 dias do processo final.

As despesas pessoais decorrentes à realização de todas as fases/etapas do processo seletivo, incluindo o deslocamento e hospedagem, são de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

É de inteira responsabilidade dos candidatos verificar o andamento do processo seletivo em todas as suas fases através do nosso site www.insaude.org.br

Será eliminado do processo de seleção, o candidato que:

- ✓ Usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização das etapas da seleção;
- ✓ For surpreendido ao dar ou receber auxílio na execução de atividades;
- ✓ Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- ✓ For flagrado com qualquer material de consulta durante a realização das atividades.

Em caso de não preenchimento das eventuais vagas a serem disponibilizadas aos candidatos inscritos, o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE, poderá selecionar candidatos por meio da utilização remanescente de seu Banco de Currículos.





Após o total preenchimento do quadro das eventuais vagas, os candidatos que disponibilizaram seus currículos e não foram convocados, serão mantidos em banco de dados para futuras avaliações por **180 dias**, sendo que do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE, não se obriga a convocar todos os candidatos inscritos.

5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.1. O Processo Seletivo constará da análise de currículo e suas comprovações de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, mediante os seguintes critérios e pontuação:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE - CURSO SUPERIOR	PONTOS
ESPECIALIZAÇÕES HOSPITALARES	5
MESTRADO	10
DOCTORADO	15
CURSO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10
CURSO DE HUMANIZAÇÃO	5
CURSO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – GBCR	15
EXPERIÊNCIA HOSPITALAR (10 pontos para cada 12 meses - máximo 40 pontos)	40
TOTAL	100

CRITÉRIOS DE ANÁLISE - CURSO TÉCNICO	PONTOS
CURSO TÉCNICO COMPLETO	15
CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	15
CURSO DE URGENCIA E EMERGÊNCIA	20
CURSO DE HUMANIZAÇÃO	10
CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA HOSPITALAR)	10
EXPERIÊNCIA HOSPITALAR (10 pontos para cada 12 meses - máximo 30 pontos)	30
TOTAL	100

5.2. Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da contratação curriculum acompanhado de originais e cópias dos certificados de cursos realizados ou certidão ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar.

5.2.1. Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica





(desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente.

5.4. A análise curricular, será de caráter eliminatório e classificatório.

5.5. A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

5.6. Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.

5.7. Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

5.8. Será eliminado o candidato que fizer a inscrição de forma indevida; não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função; não preencher o requerimento de inscrição e enviar a documentação exigida, bem como que no ato da Contratação não apresentar cópias e originais legíveis.

6. PROVA TÉCNICA

Os candidatos selecionados na etapa de análise curricular serão convocados até o limite de 02 vezes o número de vagas para cada cargo para a realização de prova técnica.

7. ENTREVISTA

Os candidatos selecionados na etapa da prova técnica serão convocados para a realização de entrevista.

8. COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

Na etapa que contempla a comprovação documental o candidato deverá apresentar os documentos originais que comprovem os requisitos exigidos pela vaga a qual candidatou-se:

- I. Currículo atualizado.
- II. Documentação de identidade e CPF.
- III. CTPS (Parte do número da mesma) e PIS.
- IV. Registro no Conselho de Classe – Quando for necessário.
- V. Comprovação de escolaridade: diplomas ou declarações ou certificados de conclusão ou atestados de colação de grau de graduação reconhecidos pelo MEC.
- VI. Comprovação de experiência: Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com a foto, a qualificação civil, as alterações de identidade se houver e registro do empregador que comprove o vínculo na página do contrato de trabalho).

O candidato que não comprovar a escolaridade e/ou os requisitos exigidos será considerado não habilitado e assim, será eliminado do processo seletivo.





9. REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO

- I. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos, completos, no ato da admissão.
- II. Comprovante da situação militar/RG/CPF.
- III. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo.
- IV. Possuir documentos comprobatórios da escolaridade e experiência.
- V. Ter aptidão comprovada por avaliação médica efetuada pelo órgão médico indicado pelo INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAUDE.
- VI. Ser aprovado neste processo seletivo.
- VII. Declaração do Candidato que não possui parentesco com nenhum membro do Poder Executivo Estadual.

10. FASE DE ADMISSÃO

Aos candidatos notificados no site do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE, segue:

- I. Os candidatos habilitados e notificados serão chamados e contratados, segundo a necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária e interesse da organização, obedecendo a ordem de classificação, **sendo que em caso de empate na pontuação final, será considerado como critério de desempate, a maior pontuação do candidato (a) no item de experiência. Persistindo o empate, será considerado o candidato (a) com idade mais elevada.**
- II. O candidato aprovado será contratado por prazo indeterminado.
- III. Serão submetidos ao exame médico admissional de caráter eliminatório (aguardar contato com instruções para realização do exame) devendo respeitar o prazo informado para apresentação da totalidade da documentação original requerida, conforme abaixo, sob pena de desclassificação:
 - a. 1 foto 3x4;
 - b. R.G.;
 - c. CPF;
 - d. Carteira de Trabalho;
 - e. Cartão do PIS ou declaração negativa (extrato da CEF);
 - f. Título de Eleitor;
 - g. Comprovante de residência (conta de luz, ou água ou telefone, ou outra conta de consumo);
 - h. Certificado de reservista;
 - i. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - j. Carteira de Vacinação atualizada;
 - k. Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;





- l. CPF dos dependentes;
- m. Carteirinha de vacinação dos filhos menores de 07 anos;
- n. Declaração da escola dos filhos com idade entre 07 anos até 14 anos;
- o. Atestado de Saúde Ocupacional (Aguardar contato com instruções para realização do exame);
- p. Diploma ou outro comprovante de escolaridade;
- q. Registro no Conselho de Classe, quando for necessário;
- r. Certidão de antecedentes criminais.

11. DOS RECURSOS

- 9.1 O candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da divulgação do resultado final.
- 9.2. Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.
- 9.3. Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 9.4. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

12. DOS CARGOS

As diretrizes da estrutura dos cargos, conforme quadro abaixo, observarão os critérios e as normas técnicas aplicáveis e a legislação trabalhista vigente:





Cargo/função	Qtde	Carga horária mensal	Turno de trabalho	Salário base	Requisitos	Descrição Sumária do Cargo/Função
Farmacêutico	03	180 horas	Diurno/Noturno	R\$ 2.900,00	Curso Superior completo de Farmácia em Instituição reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho Regional de Farmácia. Desejável conhecimento em Farmácia Clínica. Experiência mínima de 06 meses na função.	Prestar assistência técnica, farmacovigilância, controle de psicotrópicos e entorpecentes, avaliação das prescrições médicas, suporte clínico e auxiliar na gestão da equipe de farmácia. Realizar ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos. Realizar ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos gerenciando o armazenamento e distribuição desses produtos. Realizar interação com equipe médica. Cumprir e fazer cumprir as políticas de assistência farmacêutica, realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas e microbiológicas. Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos. Fornecer assistência farmacêutica aos pacientes garantindo segurança e eficácia no tratamento dos mesmos.
Técnico de Enfermagem	15	180 horas	Diurno	R\$ 1.690,00	Profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico em Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição.	Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional. Prestar, sob supervisão do Enfermeiro, assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, realizar procedimentos técnicos bem como registrar atividades realizadas, organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões e trabalhar conforme normas e





Cargo/função	Qtde	Carga horária mensal	Turno de trabalho	Salário base	Requisitos	Descrição Sumária do Cargo/Função
					Experiência mínima de 06 meses em atividades de enfermagem.	procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança.

*Ressaltamos que 5% do total das vagas estão reservadas para profissionais com deficiência.





13. DO CRONOGRAMA GERAL

DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO EDITAL 004/2020	26/02/2020
INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PARA VAGAS REMANESCENTES DE FARMACÊUTICO E TECNICO DE ENFERMAGEM	26/02/2020 a 03/03/2020
DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS	04/03/2020
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	05/03/2020
CONVOCAÇÃO PARA ETADA DE PROVA TÉCNICA	06/03/2020
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO DE PROVA TÉCNICA	09/03/2020
CONVOCAÇÃO PARA ETADA DE ENTREVISTA TÉCNICA	12/03/2020
CONVOCAÇÃO PARA ETADA DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL	14/03/2020
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL	17/03/2020
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	20/03/2020

Caxias do Sul/RS, 26 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2020

UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL – 24 HORAS – CAXIAS DO SUL/RS

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DE GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE

